RESOLUÇÃO 006/2002

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTODE 2003.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1° do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., " analogia júris ", aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Urucuia, para a elaboração do orçamento de 2003, no valor de R$ 301.600,00 (trezentos e hum mil e seiscentos reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administradas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000 – LEGISLATIVA	**R$**	**301.600,00**
01.0103100 – Ação Legislativa	R$	268.800,00
01.0103200 – Controle Externo	R$	1.600,00
01.0127100 – Previdência Básica	R$	32.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESA CORRENTES	R$	264.000,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R$	37.600,00

ART. 2° - A aplicação dos recursos discriminados na art. 1° far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

ART – 3° - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, " analogia júris " e na Lei de Organização Municipal.

ART.4° - A Classificação Econômica da despes poderá estender-se até o item, onde couber.

ART. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Urucuia-MG, aos 22 de Outubro de 2002.

José Otávio Machado
Vereador Presidente